LEI Nº572, DE 07 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, em R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a importância que trata o Programa 3 – Ampliação e Melhoramento dos Serviços Públicos, na ação – construção de recinto para exposições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária